

LEI Nº. 1.675/2018

DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 05 – Sec. Mun. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural
Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606- Extensão Rural
Programa: 05 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.099 – Programa de Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais
Programa: 0 – Operações Especiais
Atividade: 0.029 – Recolhimento Saldo Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 05 – Sec. Mun. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural
Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606- Extensão Rural
Programa: 05 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.099 – Programa de Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais
Programa: 0 – Operações Especiais
Atividade: 0.029 – Recolhimento Saldo Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 05 – Sec. Mun. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural

Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606- Extensão Rural

Programa: 05 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.099 – Programa de Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-935 R\$ 29.700,00

3.3.90.39.00.00.00.00-936 R\$ 100,00

3.3.90.48.00.00.00.00-937 R\$ 100,00

SUB-TOTAL R\$ 29.900,00

Órgão: 05 – Sec. Mun. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural

Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais

Programa: 0 – Operações Especiais

Atividade: 0.029 – Recolhimento Saldo Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento

Classificação Orçamentária: 3.3.30.93.00.00.00.00-938 R\$ 100,00

SUB-TOTAL R\$ 100,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, os auxílios e convênios de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 08 de março de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Este valor é oriundo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar, e será utilizado de acordo com o convênio FPE 2079/2017 que regulamenta o uso dos recursos disponibilizados.

O objetivo do programa é a realização de ações de desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar, com a aquisição e distribuição de calcário, lonas, sombrite, composto orgânico e outros.

Insta ressaltar que os agricultores a serem beneficiados, são principalmente aqueles que já fornecem ou potencialmente fornecerão merenda escolar.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 26 de fevereiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal